



## SUMÁRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	7
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	9
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	9
PREVIPALMAS.....	10

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA Nº 01 DGDCG/GAB/SEPLOG, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 003/2019, referente ao Processo Nº 2018014106, firmado entre o Município de Palmas e a empresa SELFECORP Viagens Corporativas LTDA-ME, empresa pública, CNPJ Nº 74.357.443/0001-70, que diz respeito a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413034613
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 003/2019, referente ao Processo Nº 2018014106, firmado entre o Município de Palmas e a empresa SELFECORP Viagens Corporativas LTDA-ME, empresa pública, CNPJ Nº 74.357.443/0001-70, que diz respeito a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	TITULAR
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	SUPLENTE
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	SUPLENTE

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, aos 25 dias do mês de março de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão  
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

#### PORTARIA Nº 94/GAB/SEPLOG, 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para Fundação Municipal de Meio Ambiente o(a) servidor(a) AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 180221, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de março de 2019.

Palmas, 25 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano  
Secretária Executiva  
ATO Nº 157 – NM

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2018017415. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. Objeto: a futura aquisição de materiais de elétricos (cabo flexível, caixa de passagem para telefone, cordoalha, disjuntor e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vendedoras: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 05.891.838/0001-36, itens: 15 e 49, valor: R\$ 325,20 (Trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ: 00.226.324/0001-42, itens: 14, 16, 19, 28, 30, 31, 40, 43 e 44, valor: R\$ 18.781,10 (Dezoito mil e setecentos e oitenta e um reais e dez centavos); LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 12.072.665/0001-90, itens: 01, 08, 12, 13, 17, 18, 32, 37, 46, 47, 50, 51, 52, 54 e 55, valor: R\$ 4.092,20 (Quatro mil e noventa e dois reais e vinte centavos); MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME, CNPJ: 28.697.784/0001-78, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 39, 41, 42, 61, 62, 63 e 64, valor: R\$ 36.044,90 (Trinta e seis mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos); REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 07.227.314/0001-70, itens: 11, 29 e 45, valor: R\$ 2.541,30 (Dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos); TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ: 25.048.619/0001-05, itens: 33, 34, 35, 36, 38, 53, 56, 57, 58, 59 e 60, valor: R\$ 6.710,05 (Seis mil e setecentos e dez reais e cinco centavos). Data da realização do certame: 07/02/2019.

Palmas -TO, 25 de março de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Processo Nº 2018020990. Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Desenvolvimento Social. Objeto aquisição de 01 (um) veículo automotivo do tipo ônibus (zero) km, para o transporte aos usuários do SUAS para participação nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresa Vencedora: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, CNPJ Nº 05.440.065/0001-71, Item 01, valor total R\$: R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais). Data da realização do certame: 25/02/2019.

Palmas -TO, 25 de março de 2019.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### CITAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 009/2019 publicada na edição nº 2.179 de 08 de fevereiro de 2019 e legalmente designada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 013/2019 - CITA, pelo presente Edital, o servidor LUCIANO DE SOUZA, matrícula nº 413000569, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, lotado na Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Buritis, CEP: 077.021-658 em Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019002280 em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO Nº 013/2019/GAB/SEMED datado de 07 de janeiro de 2019, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, será nomeado defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas/TO, 25 de março de 2019.

Hugo Maciel da Silva  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

#### CITAÇÃO POR EDITAL Nº 002/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 009/2019 publicada na edição nº 2.179 de 08 de fevereiro de 2019 e legalmente designada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 015/2019 - CITA, pelo presente Edital, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS LEANDRO ARRAIS, matrícula nº 142631, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Buritis, CEP: 077.021-658 em Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2018033742 em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO Nº 81.826/2018/GAB/SEDES datado de 26 de novembro de 2018, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas-TO. Caso contrário, será nomeado defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas/TO, 25 de março de 2019.

Hugo Maciel da Silva  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

#### CITAÇÃO POR EDITAL Nº 003/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 009/2019 publicada na edição nº 2.179 de 08 de fevereiro de 2019 e legalmente designada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 023/2019 - CITA, pelo presente Edital, o servidor WELVIO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 413018131, ocupante do cargo efetivo de Professor PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Buritis, CEP: 077.021-658 em Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019002309 em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO Nº 013/2019/GAB/SEMED datado de 07 de janeiro de 2019, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, será nomeado defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas/TO, 25 de março de 2019.

Hugo Maciel da Silva  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

#### CITAÇÃO POR EDITAL Nº 004/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 009/2019 publicada na edição nº 2.179 de 08 de fevereiro de 2019 e legalmente designada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 014/2019 - CITA, pelo presente Edital, o servidor REGINALDO DE SOUZA BRAZ, matrícula nº 381511, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Buritis, CEP: 077.021-658 em Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019002292 em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO Nº 013/2019/GAB/SEMED datado de 07 de janeiro de 2019, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, será nomeado defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas/TO, 26 de março de 2019.

Hugo Maciel da Silva  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 026/2019/SEISP, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº

02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 036/2019, firmado com a empresa Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais Para Construção EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 23.743.770/0001-20, Processo nº 2018001921, que tem por objeto o fornecimento de Cimento Portland CP, Tipo CP II-F, composto com Filer, conforme especificações NBR 11.578 - Saco de 50 kg, destinados para os serviços de reformas, manutenção, recuperação de prédios, equipamentos públicos, vias públicas e implantação de paisagismo no Município de Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296
SUPLENTE	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868
TITULAR	Edinaldo Luna de Sá	413031351
SUPLENTE	Max Rodrigo Barbosa Souza	413030471

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento dos Fiscais seus Suplentes possuirão das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de março de 2019.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2015**

PROCESSO Nº: 2014050778.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação, recapeamento com CBUQ, calçadas e ciclovias na Quadra 1306 sul e diversas avenidas.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 02 (dois) de março de 2020.

VIGÊNCIA: 02/03/2020.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2014050778.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Fuso Engenharia Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04058317/0001-30, por meio de seu representante legal o senhor Álvaro Alberto Martins Silva, CPF nº 591.444.161-72 e RG nº 2.811.227 SSP/GO.

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2019.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0091, 27 FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Programa de Alimentação Escolar para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACEI- ETI Daniel Batista	2018035518	R\$ 18.928,06

ART. 2º Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.306.0305.4091 Natureza de Despesas:33.50.30 Fonte: 001012201.

ART. 3º- Fica revogada a Portaria Nº 0863, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0092, 1º DE MARÇO DE 2019.

Nomeia equipe técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Palmas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Palmas, para desempenhar as respectivas funções, sob a coordenação dos seguintes servidores:

- a) Joneidson Marinho Lustosa, matrícula nº 259901;
- b) Marileide Cipriano de Sousa, matrícula nº 990931;



c) Rute Soares Rodrigues, matrícula nº 413017751.

I – Técnicos responsáveis por metas e respectivas estratégias, previstas no PME, Lei nº 2.238, de 19 de janeiro de 2016:

Metas	Servidor(a) Responsável	Matrícula	Cargo/Função
1	Alice Harumi Izu Furukawa	25273	Diretora de Educação Infantil
2 e 3	Fabíola Peixoto de Araújo	288222	Diretora de Ensino Fundamental
4	Marcos Ivan Silva Pereira	25998-1	Professor P-III
5, 12 e 14	Orley Bandeira de Azevedo	989131	Professor P-III
6, 10 e 18	Tatiane Guida Pinheiro da Silva	413006155	Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional
7, 8 e 9	Monique Wermuth Figueiras	991731	Chefe da divisão de Educação Especial – IG
11	Mariela Pereira Mascarenhas de Sá	413000928	Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo
13	Ana Paula da Silva Barbosa	413007344	Chefe da Divisão de Estatística
15	Rute Soares Rodrigues	413017751	Professor P-III
17 e 19	Francisco Cordeiro Pinto	413017079	Gerente de Gestão de Pessoas
20	Marielde Cipriano de Sousa	990931	Professora P-II

Art. 2º Definir as atribuições:

I – Compete aos coordenadores da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

a) Sistematizar, juntamente com os responsáveis por metas, os relatórios de monitoramento, apoiando a equipe na análise dos respectivos indicadores;

b) realizar reuniões com os responsáveis por metas e estratégias para o monitoramento contínuo dos resultados, contribuindo para sanar possíveis dificuldades encontradas;

c) solicitar, analisar e acompanhar os planos de ação de cada meta;

d) avaliar, junto aos responsáveis por metas, as alterações necessárias na Lei nº 2.238 e viabilizar os procedimentos para sua alteração;

e) contribuir para a realização das ações do Fórum Permanente da Educação de Palmas – FE-Palmas;

f) realizar audiências públicas para apresentar os resultados do PME, por meio da articulação com o FE-Palmas.

g) sistematizar as informações do PME na plataforma Conviva Educação;

h) articular-se com a Diretoria Financeira da Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista assegurar coerência entre a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual e o PME, mediante a revisão de tais leis;

i) apresentar à Secretaria Municipal da Educação os resultados das metas, evidenciados no Relatório de Monitoramento, ponderando sobre os aspectos que exigem atenção;

j) propor instrumentos de trabalho, quando necessário, tendo em vista o aprimoramento do processo de monitoramento e avaliação do PME.

II – Compete aos técnicos responsáveis por metas:

a) encaminhar à Coordenação de Monitoramento e Avaliação do PME relação dos nomes dos responsáveis por cada estratégia, assim como, as possíveis alterações;

b) reunir-se com os responsáveis por estratégias para elaboração dos planos de ação;

c) analisar e atualizar as informações pertinentes aos indicadores;

d) propor, junto à Coordenação de Monitoramento, alteração de indicadores, quando necessário;

e) alimentar o Relatório de Monitoramento do PME, conforme orientação da Coordenação;

f) participar das audiências públicas para apresentação dos resultados das metas e estratégias.

III – Compete aos superintendentes e diretores da sede da Secretaria Municipal da Educação, independentemente de serem responsáveis por meta:

a) conhecer o PME;

b) analisar a evolução dos indicadores;

c) apoiar a equipe técnica nas demandas apresentadas, em função do desenvolvimento das ações previstas;

d) acompanhar o processo de monitoramento e avaliação do PME, por meio dos relatórios elaborados pela Equipe Técnica;

e) viabilizar reunião com os responsáveis pelas metas pertinentes a sua área de atuação, para impulsionar as ações previstas;

f) participar das audiências públicas.

Art. 3º Revogar as PORTARIAS GAB/SEMED nº 0864, de 22 de agosto de 2016, e nº 932, de 17 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0162, 20 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Escola de tempo Integral Aprígio de Matos	2019000005	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.30 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### 1ª REPUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE N.º 001/2019

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 03 abril de 2019, na Sala da Diretoria na ETI Eurídice Ferreira de Mello, localizado no endereço Rua 22, APM 05, Jardim Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2019003365. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI Eurídice Ferreira

de Mello, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 02 de abril de 2019, no horário de 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5524

Palmas/TO, 26 de março de 2019.

Dayane Chaves Noieto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO  
CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 03 de abril de 2019, na Sala da Direção da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no endereço Quadra 305 Norte, APM 11, Rua 38, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire, Processo nº 2019005167. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Paulo Freire, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 02 de abril de 2019, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99281-0821.

Palmas/TO, 26 de março de 2019.

Neusa de Sousa Magri  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**2ª REPUBLICAÇÃO  
CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 03 de abril de 2019, na Sala dos Professores no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, localizado no endereço Rua Belém, APM 03, Jardim Aurenny II, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, Processo nº 2019004091. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 02 de abril de 2019, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (063) 3218-5595.

Palmas, 26 de março de 2019.

Irone Borges Ribeiro Messias  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

A ACE da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 03 de abril de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, localizado na Rua NC 06, APM J, Setor Bela Vista, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, Processo

n.º 2019006835. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 02 de abril de 2019, no horário de 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3571-2355.

Palmas/TO, 26 de março de 2019.

Marislene Alves Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA DSG Nº 308/SEMUS/ASSEJUR,  
DE 22 DE MARÇO DE 2019**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2018009129.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018009129.

CONSIDERANDO o Ato nº 983 – DSG no qual o servidor Frederico Frederique Silvério, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde, é designado para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, a partir de 19 de dezembro de 2018, quando da ausência do titular.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniela Midori Oda Faria, matrícula funcional nº 413.019.738, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017050562, instaurado pela Portaria DET nº 882/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 31 de outubro de 2017 e Portaria DSG Nº 688/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 02 de agosto de 2018, em substituição ao servidor Frank Willian Rodrigues de Souza Dalasso, matrícula funcional nº 413001989.

Art. 2º Designar a servidora Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413018285, para atuar como Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017050562, instaurado Portaria DET nº 882/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 31 de outubro de 2017 e Portaria DSG Nº 688/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 02 de agosto de 2018, em substituição à servidora Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de março de 2019.

FREDERICO FREDERIQUE SILVÉRIO  
Secretário Executivo da Saúde  
Ato nº 983 – DSG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE MUNICÍPIOS**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PEIXE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: A realização de ações e serviços de saúde pública de média complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada Integrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

ADITAMENTO: O prazo de vigência é de 12 meses (doze meses), contado a partir da data de assinatura, dia 25 de março de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993, devendo seu termo aditivo de prorrogação ser encaminhado 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, para apreciação.

BASE LEGAL: Considera-se a Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017 do Município de Palmas e a Lei nº 751 de 06 de novembro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Daniel Borini Zemumer, inscrito no CPF nº 700.428.306/98 e portador do RG nº 3178300 SSP/PR, e o MUNICÍPIO DE PEIXE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.780.909/0001-99, por seu representante legal Julliana Dias Pinheiro, CPF nº 992.375.981-49 e portador do RG nº 4131851.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS****PORTARIA/SEDURF/Nº 045 DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Alameda 16, QI-10, da Quadra ARSO 62, com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Alameda 16, QI-10, da Quadra ARSO 62, com área de 180,00 m² e LOTE 02-B, situado à Alameda 16, QI-10, da Quadra ARSO 62, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2019009576, instruído conforme parecer 060/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais**PORTARIA/SEDURF/Nº 046, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 15; situado na Avenida I, quadra 125, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 600,00m² e LOTE 16; situado na Avenida I, quadra 125, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 587,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15-A; situado na Avenida I, quadra 125, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 1.187,50m², objeto do processo 199797023057, instruído conforme Parecer Nº 061/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais**PORTARIA/SEDURF/Nº 048 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 16, situado à Alameda 16, QI-08, da Quadra ARSO 42, com área de 450,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16-A, situado à Alameda 16, QI-08, da Quadra ARSO 42, com área de 225,00 m² e LOTE 16-B, situado à Alameda 16, QI-08, da Quadra ARSO 42, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2019013880, instruído conforme parecer 063/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 049 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 07, situado à Alameda 17, QD-12, da Quadra ARSO 22, com área de 576,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07-A, situado à Alameda 17, QD-12, da Quadra ARSO 22, com área de 192,00 m², LOTE 07-B, situado à Alameda 17, QD-12, da Quadra ARSO 22, com área de 192,00 m² e LOTE 07-C, situado à Alameda 17, QD-12, da Quadra ARSO 22, com área de 192,00 m², objeto do processo nº 2019013701, instruído conforme parecer 064/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/Nº 053, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Desmembramento de uma área de terras urbana denominada LOTE 289, do Loteamento Área Verde de Palmas, gleba Taquarussu 2ª Etapa, localizada no município de Palmas, nesta Capital, com área de 6,2963ha, conforme Matrícula nº 90.011, feita em 20 de dezembro de 2.005, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 289-A situado na Estrada Vicinal 11, do Loteamento Área Verde de Palmas, gleba Taquarussu 2ª Etapa, com área de 31.725,12m², Lote 289-B situada na Estrada Vicinal 11, do Loteamento Área Verde de Palmas, gleba Taquarussu 2ª Etapa, com área de 25.088,88m² e Lote 289-C situada na Estrada Vicinal 11, do Loteamento Área Verde de Palmas, gleba Taquarussu 2ª Etapa, com área de 6.149,00m², todas localizadas no município de Palmas, nesta Capital, objeto do processo nº 2017035097, instruído conforme parecer 276/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 294 de 30 de outubro de 2018, em razão de retificação de área do Lote 289-A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 054 DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 39, situado à Rua 07, QI-17, da Quadra ARSO 32, com área de 423,45 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 39-A, situado à Rua 07, QI-17, da Quadra ARSO 32, com área de 211,725 m² e LOTE 39-B, situado à Rua 07, QI-17, da Quadra ARSO 32, com área de 211,725 m², objeto do processo nº 2019006501, instruído conforme parecer 069/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 055 DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 16, situado à Alameda 25, QI-12, da Quadra ARSO 101, com área de 347,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16-A, situado à Alameda 25, QI-12, da Quadra ARSO 101, com área de 177,34 m² e LOTE 16-B, situado à Alameda 25, QI-12, da Quadra ARSO 101, com área de 170,16 m², objeto do processo nº 2019010097, instruído conforme parecer 070/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUS/Nº 056 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 01; situado na Alameda das Aroeiras, conjunto HM-01, da quadra ARNO 12, com área de 3.825,00m² e LOTE 02; situado na Alameda das Aroeiras, conjunto HM-01, da quadra ARNO 12, com área de 3.825,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A; situado na Alameda das Aroeiras, conjunto HM-01, da quadra ARNO 12, com área de 7.650,00m², objeto do processo 2019005228, instruído conforme Parecer Nº 071/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### CONTENCIOSO AMBIENTAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, AVSE-40, Avenida LO-09, esquina com Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, CEP: 77.021-632, Telefone (63) 2111-0901, para terem ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	Ricardo D'Orsi Wanderlei	382.847.407-10	1090/2016
2	Ervolino Cunha Moura	095.396.111-72	0156/2013
3	EMB Rodrigues & Cia LTDA	12.004.820/0001-30	1085/2016
4	Darcy Sfalcin	417.024.257-20	1086/2016
5	Raimundo Nonato Barros de França	355.027.383-53	0333/2018
6	Leopoldo Matheus Merscher G. Pinto	051.720.761-31	0418/2018
7	M. do P. S. S. Leite - ME	07.803.568/0001-90	0860/2014
8	Claudiodon Figueiredo de Sousa	010.001.411-95	2719/2016

Palmas/TO, 26 de março de 2019.

Marcos Vinício Cardoso  
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA INDIVIDUAL - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL 04/2019

Dispõem sobre a Convocação dos Candidatos Pré-selecionados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Oficineiros para o projeto estação juventude 1.0." referente ao edital nº 04/2019.

A Presidente interina da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV e no Ato n.º 473-DSG, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 10 (dez) profissionais para atuar nos cargos específicos, decorrente do Convênio nº 792939/2013, firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude.

RESOLVEM:

1. CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO I, para realizarem a 2ª Etapa – Entrevista Individual –, de acordo com o EDITAL Nº 04/2019, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior com as seguintes orientações:

1.1. A entrevista ocorrerá na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 77021-692;

1.2. Só será permitido ao candidato à realização desta etapa na respectiva data, local e horário constante neste Edital;

1.3. Somente serão admitidos na sala os candidatos munidos de 1 (um) dos seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (Carteira de Identidade), pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo;

1.4. O candidato deverá trazer, no momento da entrevista, o currículo atualizado;

1.5. Os candidatos serão chamados um a um para serem entrevistados, conforme ordem de classificação abaixo, e serão liberados assim que encerrar a entrevista;

1.6. A entrevista pessoal dos candidatos será realizada pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nos locais e datas acima definidos;

1.7. A avaliação desta etapa considerará os indicadores e pontuação definidos no item 7.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo;

1.8. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrição e neste Edital para realização desta etapa;

1.9. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para a qual forem convocados;

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2019.

Valquíria Moreira Rezende  
Presidente interina da Fundação Municipal da Juventude

João Pedro Dornelles Claret  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO ÚNICO

## CARGO: OFICINEIRO - ECO AGENTE

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
SAMARA MATEUS DE LIMA	9,5	27/03/2019	13h
THAYS KELLY MARINHO LOPES	9,0	27/03/2019	13h
MATEUS RODRIGUES BRITO	9,0	27/03/2019	13h
LEILA MARIA PINEIRO DE OLIVEIRA	6,5	27/03/2019	13h
ANA CAROLINE DA SILVA	6,5	27/03/2019	13h
MAZARELLE FIDELES BRITO MEDEIROS	6,5	27/03/2019	14h
TARYANE AUGUSTA FERNANDES	6,0	27/03/2019	14h
RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	6,0	27/03/2019	14h
ALEF RICARDO NOGUEIRA DINIZ	5,5	27/03/2019	14h
ROSINETE NOGUEIRA DE SOUSA	5,5	27/03/2019	14h
NOELIANE VIEIRA QUEIROZ	5,5	27/03/2019	15h
MAYKO BRITO MARINHO	5,5	27/03/2019	15h
PAULO RICARDO AMÉRICA GLÓRIA	5,5	27/03/2019	15h
WELLYDA BISPO DE SOUSA GOMES	5,0	27/03/2019	15h
ÁLVARO HENRIQUE PEREIRA GOMES ORNELLAS	5,0	27/03/2019	15h

## CARGO: OFICINEIRO - JOVENS EMPREENDEDORES - ADMINISTRADOR

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
ANTONIO FRANCISCO CARVALHO	10,0	27/03/2019	16h
DANNIEGO ARAUJO DE SOUSA	9,5	27/03/2019	16h
LAUANDA DA SILVA FERREIRA FONSECA	6,0	27/03/2019	16h
TALYANE BARROS RIBEIRO	5,0	27/03/2019	16h
MAYKO BRITO MARINHO	5,0	27/03/2019	16h

## CARGO: OFICINEIRO - JOVENS EMPREENDEDORES - MARKETING

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
ROSEANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	9,5	27/03/2019	17h
TALYANE BARROS RIBEIRO	8,0	27/03/2019	17h
SIMONE DIAS FARIAS SANTOS	7,5	27/03/2019	17h
ELAINE APARECIDA SIMÃO	7,0	27/03/2019	17h
DAGMA BATISTA MACÊDO	6,0	27/03/2019	18h
JOÃO ANTONIO BARROS DE BRITO	5,5	27/03/2019	18h
MAYKO BRITO MARINHO	5,5	27/03/2019	18h
ANTONIO FRANCISCO CARVALHO	5,5	27/03/2019	18h

## CARGO: OFICINEIRO - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
TALYANE BARROS RIBEIRO	9,5	28/03/2019	13h
EVA BATISTA GOMES	8,0	28/03/2019	13h
MC LAINY SILVA COSTA	7,5	28/03/2019	13h
EDUARDO ALMEIDA ROSA	7,5	28/03/2019	13h
MARCELO DA ROCHA BEZERRA	7,5	28/03/2019	13h
ROSEANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	7,5	28/03/2019	14h
ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	7,0	28/03/2019	14h
LUANDA DA SILVA FERREIRA	7,0	28/03/2019	14h
ANTONIO FRANCISCO CARVALHO	6,5	28/03/2019	14h
ISABEL CRISTINA ROSA DA SILVA PATRIOTA	6,0	28/03/2019	15h
WEMERSON LIMA SOARES	6,0	28/03/2019	15h
NAYARA BATISTA VALELA	5,5	28/03/2019	15h
NAYANE ALVES RODRIGUES	5,5	28/03/2019	15h
AZIR NERES PEREIRA	5,5	28/03/2019	16h
JOÃO ANTONIO BARROS DE BRITO	5,5	28/03/2019	16h

## CARGO: OFICINEIRO - CERIMONIALISTA PARA EVENTOS

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
ALYNI VALÉRIA PEREIRA DUARTE	10,0	28/03/2019	16h
TEREZINHA DE JESUS ROCHA BEZERRA	8,0	28/03/2019	16h
PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	7,0	28/03/2019	17h
JULIANA VIDAL BATISTA	6,0	28/03/2019	17h
WELLYDA BISPO DE SOUSA GOMES	5,5	28/03/2019	17h
LIVIA RODRIGUES VELOSO	5,5	28/03/2019	17h

## CARGO: OFICINEIRO - CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
CLEIDIONICE FERNANDES VIEIRA	7,5	29/03/2019	13h
SUYANE DE SOUZA LEMOS	5,0	29/03/2019	13h

## CARGO: OFICINEIRO - ESTÉTICA CORPORAL

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
LARISSA RAYANE SILVA MATOS	7,5	29/03/2019	13h
CLAYTA SILVA MOTA	5,5	29/03/2019	13h
PATRICIA FERNANDES BARROS ALMEIDA	5,0	29/03/2019	13h
NÁDIA LUANA PEREIRA DOS SANTOS	5,0	29/03/2019	14h
JÁDINA SILVA SANTOS	5,0	29/03/2019	14h

## CARGO: OFICINEIRO - CROCHÊ E BORDADOS

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
SILVA DA CONCEICAO NEVES	7,5	29/03/2019	14h

## CARGO: OFICINEIRO - INTRODUÇÃO À MUSICA

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
CARLOS ALBERTO FAISCA FERNANDES GOMES	10,0	29/03/2019	15h
JACIANE OLIVEIRA DE FREITAS	10,0	29/03/2019	15h
VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	9,5	29/03/2019	15h
ÉRICA CARVALHO DO NASCIMENTO	9,0	29/03/2019	15h

## CARGO: OFICINEIRO - INTERPRETAÇÃO TEATRAL

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
AMANDA DINIZ GONÇALVES	10,0	29/03/2019	16h
PAULO RICARDO AIRES RODRIGUES	8,5	29/03/2019	16h
MYLENA PEREIRA DE BRITO	7,0	29/03/2019	16h
MARKELAINE BATISTA DE OLIVEIRA	5,5	29/03/2019	16h
JAKELINE DE SOUZA OLIVEIRA	5,5	29/03/2019	16h

## JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 04/2019.

Dispõem sobre o Julgamento dos Recursos impetrados quanto ao Resultado Preliminar da primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de Oficineiros para o Projeto Estação Juventude 1.0.

A Presidente interina da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473- DSG, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 10 (dez) profissionais para atuar nos cargos específicos, decorrente do Convênio nº 792939/2013, firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, RESOLVEM tornar público o Julgamento dos Recursos referente ao Resultado Preliminar da primeira etapa (Análise Curricular) do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 04/2019, conforme descrito abaixo:

## CARGO: OFICINEIRO - INTERPRETAÇÃO TEATRAL

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
PAULO RICARDO AIRES RODRIGUES	DEFERIDO

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2019.

Valquíria Moreira Rezende  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

João Pedro Dornelles Claret  
Presidente da Comissão de Seleção

## PREVIPALMAS

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 009/2018 – ATA 005/2018**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº .666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto

Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Certame: Pregão Presencial nº 009/2018

Ata de Registro de Preços nº 005/2018

Validade da Ata: até o dia 14/09/2019

Órgão Aderente: Instituto de Previdência Social do Município de

Palmas - PREVIPALMAS

Processo de Adesão: 2019013658

01	SV	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agendamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional. OBS: O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto oferecido sobre o valor da comissão da agência na compra das passagens.	Não se aplica	99,99%	60.000,00
----	----	----	---	---------------	--------	-----------

Palmas -TO, 26 de março de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas - PREVIPAMAS

EMPRESA: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA			CNPJ:74.357.443/0001-70			
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Perc. De Desc. Min. sobre a comissão recebida pela agência	Valor Total Estimado



PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**